



CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

Prot. Nº ____/____
Em ____/____/____
_____ _____

Unanimidade ()
Aprovado ()
Rejeitado ()
Sessão de ____/____/____
_____ Presidente

Despachado
Em ____/____/____
_____ Presidente

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá”*

INDICAÇÃO Nº 018/23

INDICAMOS ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para que através do Departamento competente que seja constituído o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

JUSTIFICATIVA:

É de extrema importância a volta deste conselho regularmente constituído pois, o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPD é órgão colegiado de caráter permanente que tem por finalidade a formulação de estratégias e controle social da execução das ações e políticas públicas da cidade de Santa Rita do Passa Quatro voltadas à pessoa com deficiência.

A lei 13.146/2015 instituiu o estatuto da pessoa com deficiência para assegurar e promover condições de igualdade, exercício dos direitos e das liberdades fundamentais. E, com isso, realizar a inclusão social e a cidadania de todas as pessoas com deficiência

Trata-se de medida de grande benefício para nossa população.

Sala das Sessões “Prof. José Gonso”, 16 de março de 2023.

Ver. Kleber Alessandro Borotto
2º Secretário

Ver. Renata Cristiana B. Bonifácio
Vice-Presidente